Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-04-26

Registo PT/PR/AHPR/SG-AG/AG0101/AG010101/1977/003 - Lei n.º 6/74 que determina que, enquanto não se proceder à definição do regime geral do governo dos Estados de Angola e de Moçambique, previsto no n.º 1 - 2.º, alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 3/74, de 14 de maio, as funções dos Governadores-Gerais serão exercidas, em cada um desses territórios, por uma Junta Governativa.

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/PR/AHPR/SG-AG/AG0101/AG010101/1977/003
Tipo de título	Atribuído
Título	Lei n.º 6/74 que determina que, enquanto não se proceder à definição do regime geral do governo dos Estados de Angola e de Moçambique, previsto no n.º 1 - 2.º, alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 3/74, de 14 de maio, as funções dos Governadores-Gerais serão exercidas, em cada um desses territórios, por uma Junta Governativa.
Datas de produção	1974-07-24 - 1974-07-24
Dimensão e suporte	4 fls.
Entidade detentora	Presidência da República
Âmbito e conteúdo	Original da Lei assinada pelo Presidente da República, General António de Spínola. (Publicada no D.G. n.º 171 - I Série de 1974/07/24)
Cota atual	AG.1977/003
Idioma(s)/escrita(s)	Português